|  |  |
| --- | --- |
|  | **Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica** |

**PORTARIA No 116, DE 20 DE MARÇO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1o da Portaria MME no 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6o do Decreto no 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2o, § 3o, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo no 48500.006500/2014-54, resolve:

Art. 1o Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL no 4.885, de 21 de outubro de 2014, de titularidade da Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.385.102/0001-51, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** éalcançado pelo art. 4o, inciso III, da Portaria MME no 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2o As estimativas dos investimentos têm por base o mês de dezembro de 2014 e são de exclusiva responsabilidade da Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3o A Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Art. 4o Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5o A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALTINO VENTURA FILHO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.3.2015.

**ANEXO**

|  |
| --- |
| **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA** |

|  |
| --- |
| INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO | | | | | |
| 01 | Nome Empresarial | | | 02 | CNPJ |
|  | Empresa de Transmissão de Várzea Grande S.A. - ETVG | | |  | 12.385.102/0001-51 |
| 03 | Logradouro | | | 04 | Número |
|  | Avenida Miguel Sutil | | |  | 8.695 |
| 05 | Complemento | 06 | Bairro/Distrito | 07 | CEP |
|  | 3o Andar, Salas 30B2 e 30B3 - Edifício Centrus Tower |  | Duque de Caxias |  | 78040-365 |
| 08 | Município | 09 | UF | 10 | Telefone |
|  | Cuiabá |  | MT |  | (11) 4571-2400 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 11 | DADOS DO PROJETO | |
| Nome do Projeto | | Reforços na Subestação Várzea Grande 2 (Resolução Autorizativa ANEEL no 4.885, de 21 de outubro de 2014). |
| Descrição do Projeto | | Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Várzea Grande 2, compreendendo: |
| I - complementação do Módulo Geral, com um Módulo de Infraestrutura de Manobra em 230 kV; |
| II - complementação do Módulo Geral, com dois Módulos de Infraestrutura de Manobra em 138 kV; |
| III - instalação de um Banco de Transformador Monofásico 230/138 kV - 3x50 MVA; |
| IV - instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, para o Banco de Transformador Monofásico 230/138 kV - 3x50 MVA; |
| V - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Banco de Transformador Monofásico 230/138 kV - 3x50 MVA; |
| VI - instalação de um Banco de Capacitores - 138 kV - 40 Mvar; |
| VII - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Banco de Capacitores - 138 kV - 40 Mvar; |
| VIII - complementação do Módulo Geral, com Quatro Módulos de Infraestrutura de Manobra em 138 kV, referente à instalação de dois Transformadores Defasadores 138/138 kV - 2x150 MVA; |
| IX - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Transformador Defasador 138/138 kV - 2x150 MVA - TRD1; |
| X - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Transformador Defasador 138/138 kV - 2x150 MVA - TRD1; |
| XI - instalação de um Transformador Defasador 138/138 kV - 2x150 MVA - TRD1; |
| XII - instalação de um Transformador Defasador 138/138 kV - 2x150 MVA - TRD2; |
| XIII - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Transformador Defasador 138/138 kV - 2x150 MVA - TRD2; e |
| XIV - instalação de um Módulo de Conexão em 138 kV, para o Transformador Defasador 138/138 kV - 150 MVA - TRD2. |
| Período de Execução | | De 6/11/2014 a 6/7/2016. |
| Localidade do Projeto [Município/UF] | | Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 12 | REPRESENTANTES, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA | |
| Nome: Oswaldo Errerias Ortega. | | CPF: 024.659.908-10. |
| Nome: Ênio Luigi Nucci. | | CPF: 016.755.578-29. |
| Nome: Laureni Lopes Ribeiro. | | CPF: 194.986.758-72. |
| Nome: Renata Ferreira de Carvalho. | | CPF: 170.034.758-63. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 13 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 37.008.690,00. |  |
| Serviços | | 7.647.769,00. |  |
| Outros | | .... |  |
| **Total (1)** | | **44.656.459,00**. |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 14 | ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS  DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R$) | | |
| Bens | | 33.585.386,00. |  |
| Serviços | | 7.368.625,00. |  |
| Outros | | .... |  |
| **Total (2)** | | **40.954.011,00**. |  |